



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.302/96

De 11 de Dezembro de 1.996

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA KINKITI SIMOMOTO - BAIRRO CAMPO GRANDE".

PEDRO ANTONIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - O Estádio Municipal de Pilar do Sul, localizado à Rua - Kinkiti Simomoto, Bairro Campo Grande, passa a denominar-se "ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ EUGÊNIO PEREIRA".

ART. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 11 de Dezembro de 1.996

MARIA ELISABETE MARCONDES GUIMARÃES
Procuradora Geral - OAB/SP 85.219

PEDRO ANTONIO DE CARVALHO
-Pref. Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

FÁBIO VÁLIO DE CAMARGO
- Auxiliar Diret.II-